



IV Simpósio Internacional de **Acolhimento Familiar**

Campinas/SP – 20 a 23 de março de 2023

Apresentação oral - resumo

Realização



UNICAMP



INSTITUTO
Geração Amanhã

Ainda há tempo: o acolhimento familiar de adolescente de 17 anos - um relato de experiência

Aline Sicari
Thalita de Freitas Rocha
Aline de Jesus Alves
João Artur de Falco Tizzo
Sofia Guedes Thomazelli Barcelini

Introdução: Neste relato de experiência, compartilhamos a prática de acolhimento familiar de adolescentes, desenvolvida em um Serviço de Acolhimento Familiar/Serviço Família Acolhedora (SFA), em uma cidade do interior de Minas Gerais. Apresentamos a experiência de acolhimento de duas adolescentes do sexo feminino, as quais foram transferidas de um Serviço de Acolhimento Institucional, da mesma cidade, para o Serviço Família Acolhedora, sendo uma delas com idade de dezessete anos e nove meses (Adolescente 1) e outra com dezessete anos e cinco meses (Adolescente 2). Ressalta-se que se trata de dois acolhimentos que aconteceram em momentos distintos, com famílias acolhedoras diferentes, mas que são atravessados pela singularidade do acolhimento com adolescentes próximas a completar a maioridade civil - dezoito anos de idade; e serem automaticamente desligadas da medida de proteção. Além disso, ambas experiências de acolhimento apresentam como peculiaridade o acolhimento de longa permanência em famílias acolhedoras. Apesar das semelhanças, os acolhimentos das adolescentes possuem configurações diferentes, que auxiliam no processo de compreensão das especificidades de cada medida de proteção. A Adolescente 1, foi acolhida por uma família que se voluntariou a ser família acolhedora específica da mesma; visto que em ação de convivência familiar e comunitária da instituição de acolhimento em que estava inserida, a família a conheceu, estabelecendo uma relação atravessada pelo afeto e cuidado. Após preencher os pré-requisitos objetivos e subjetivos, a realização do curso de formação e do estudo psicossocial, esta família foi habilitada como Família Acolhedora e de imediato iniciou-se o acolhimento da adolescente em questão, a qual já conhecia a família acolhedora e manifestava-se desejosa pelo acolhimento. Diferente do primeiro exemplo, a Adolescente 2 foi acolhida em família acolhedora como uma medida de urgência, diante da situação de risco que se encontrava no Acolhimento Institucional. Apesar da resistência em estar em acolhimento familiar, a circunstância possibilitou que a adolescente aderisse ao acolhimento e com isso estabelecesse uma relação de confiança e segurança com os acolhedores. Durante o acolhimento, a equipe técnica, junto ao Ministério Público da Infância e Adolescência, identificou a necessidade de inserção da adolescente no



Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), do Estado de Minas Gerais. Porém, devido às condicionalidades instituídas pelo PPCAAM para a efetivação da proteção, a adolescente não foi encaminhada ao Programa.

Objetivos: O objetivo geral é discorrer sobre as singularidades e os desafios relacionados ao acolhimento de adolescentes, bem como, as estratégias de manejo flexíveis que contribuíram para a efetividade dos acolhimentos apresentados. Como objetivos específicos, salientar a necessidade de ampliar a discussão acerca desta temática, bem como, desmistificar o acolhimento de adolescentes e quiçá, sensibilizar e fomentar a prática de acolhimento familiar mesmo de adolescentes próximos aos dezoito anos de idade. Além disso, se espera possibilitar reflexões relacionadas à ampliação da medida de proteção para além da maioridade, considerando que a grande maioria das Leis Municipais que regulamentam a execução de Serviço de Acolhimento Familiar, tem instituído a idade máxima de dezoito anos de idade; e é sabido que há experiências de acolhimentos prorrogados até os vinte um anos de idade. **Método:** O percurso metodológico para construção deste relato de experiência baseia-se na análise documental do diário de campo da equipe técnica do SFA, que referenciou ambas as experiências relatadas. Evidencia-se os registros pertinentes relacionados com o Plano Individual de Atendimento (PIA) e Ficha de Evolução de Atendimentos Psicossociais, Abordagens Domiciliares e Discussão do caso com a Rede de Proteção à Infância e Juventude. **Resultados:** Observou-se que em ambas as experiências de acolhimento familiar das adolescentes próximas a completar a maioridade, há semelhanças na forma como o acompanhamento da equipe técnica se deu ao longo do acolhimento. No entanto, há diversas nuances que singularizam cada contexto de acolhimento. A Adolescente 1, que estava há maior tempo inserida em medida de proteção, tinha uma rotina sistematizada mesmo quando em acolhimento institucional, o que de certo modo, pode ter facilitado a adaptação às novas regras e rotinas do acolhimento familiar. Apesar deste fator facilitador, desafios foram lançados durante o acompanhamento, principalmente relacionado à questões de limites. Além disso, o fato da adolescente estar cumprindo medida socioeducativa em meio aberto, promoveu nos acolhedores a necessidade de ampliar suas reflexões acerca do acolhimento, bem como, desmistificar a construção idealizada da adolescência. Em contrapartida, a Adolescente 2, que até então estava recentemente inserida em medida de proteção, apresentava dificuldade significativa em manutenção de rotina e cumprimento de regras. Evidencia-se aspectos da história de vida da referida, os quais são atravessados por casamento na adolescência, gravidez, envolvimento com tráfico de substâncias psicoativas, exploração sexual e crime organizado, tentativa de homicídio e ameaças de morte recorrentes. Diante deste cenário, o acompanhamento técnico minucioso e artesanal,



atento aos limites estabelecidos pela adolescente, foi necessário para que o acolhimento prosseguisse. Durante o período de acolhimento, foram inúmeras evasões da casa dos acolhedores, seguidos de retornos mediados pela equipe técnica, construindo estratégias de cuidado e de manejo flexíveis as possibilidades da adolescente e dos acolhedores. Identificou-se que as famílias acolhedoras voluntárias nestes respectivos acolhimentos, apresentavam-se abertas ao diálogo com a equipe técnica acerca da possibilidade do acolhimento de longa permanência, ou até mesmo, se configurarem como rede de apoio das adolescentes caso encerrada a medida de proteção. Evidenciamos o interesse de uma família em acolher a Adolescente 1, e a partir disso se inscrever no SFA. Tal situação é incomum, visto que as famílias acolhedoras em conjunto com equipe, traçam um perfil de acolhido, mas não fazem escolha específica de qual criança/adolescente acolher. Mas neste caso, considerando a idade da adolescente e a vinculação pré-existente, o SFA de referência compreendeu que não haveria prejuízos na continuidade do cadastramento. Ambas as adolescentes, ao completar a maioridade, permaneceram na residência dos acolhedores, o que nos implica a pensar sobre os vínculos estáveis e seguros construídos durante o acolhimento, que promoveram a possibilidade de continuidade das adolescentes na família, sem a vinculação com o SFA. Considerando que no município em que ocorreu esta experiência a Lei Municipal que regula o SFA garante a medida de proteção até os dezoito anos de idade; a equipe técnica identificando a adaptação satisfatória de uma das adolescentes, bem como, a importância do acompanhamento sistemático com a família acolhedora; sugeriu-se em atendimentos psicossociais individualizados com a adolescente e a família acolhedora, a possibilidade de solicitar à Vara da Infância e Juventude (VIJ) a excepcionalidade de manutenção da adolescente em acolhimento familiar após os dezoito anos. No entanto, ambos (adolescente e família acolhedora), se posicionaram discordantes da sugestão proposta pela equipe técnica. Os acolhedores afirmaram que não identificavam a necessidade de manutenção do acompanhamento do serviço e a adolescente refletiu sobre sua história de vida, pontuando a judicialização desde a primeira infância, e a importância do encerramento deste ciclo. Diante disso, evidencia-se a necessidade de reflexão de quando é necessário ou não a solicitação de prorrogação da medida de proteção, considerando a singularidade de cada caso. Apesar da recusa da adolescente em relação à prorrogação da medida de proteção, evidencia-se a necessidade de reflexões acerca desta possibilidade, considerando que para acolhimentos de adolescentes próximos aos dezoito anos, seja fundante maior tempo hábil para a equipe técnica construir projetos de vida e impulsionar a autonomia. **Conclusões:** Diante do exposto, evidencia-se a importância da construção de novos e possíveis olhares para o acolhimento familiar de

adolescentes, principalmente aqueles que estão próximos à maioridade civil e que são comumente colocados à margem no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Convocamos a arte, para nos auxiliar neste processo de concluir o inacabado, e promover afetações tão fundamentais para o fortalecimento de iniciativas que invistam no acolhimento de adolescentes. Assim, como compõe e canta Criolo, em uma de suas músicas, estamos falando "é de atenção que dá colo ao coração ... e aliás, cá pra nós, até o mais desandado dá um tempo na função, quando percebe que é amado", com isso, ressaltamos a importância de compreender que "ainda há tempo" de garantir a proteção especial, reparar danos e promover vínculos de afeto e confiança a partir do acolhimento familiar de adolescentes de dezessete anos incompletos.